

RISCO DE CRÉDITO

....RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO
DO CRÉDITO.....

Maria do Carmo Ventura Calvão
Montepio Geral

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

A GESTÃO DO RISCO NO CUMPRIMENTO DO ACORDO BASILEIA II

- APROXIMAR O CAPITAL ECONÓMICO DO CAPITAL REGULAMENTAR
 - ATRAVÉS DAS MELHORES TÉCNICAS DE ANÁLISE E CÁLCULO DE RISCO
 - PARA TANTO CUMPRE AUTONOMIZAR OS RISCOS JURÍDICOS

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

LEGISLAÇÃO

- RESOLUÇÃO 3380 de Janeiro (29) 2006 “determinou às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional”
- O Acordo Basileia II - uma vez implementado permite avaliar os vários riscos que o banco enfrenta permitindo-lhe ter um capital mínimo que sirva de caução e resposta pelas perdas não esperadas.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

- DL 104 de 2007 de 3 de Abril
- DL 57/2008 de 26 de Março sobre práticas desleais das empresas nas relações com os consumidores.
- CÓDIGO CIVIL PORTUGUÊS
- CÓDIGO DE REGISTO PREDIAL
- CODIGO PENAL PORTUGUÊS
- CÓDIGO DA INSOLVÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

GERIR RISCOS

- EXIGE, POR DEFINIÇÃO, **CONHECER TAIS RISCOS** PARA PREVENÇÃO DOS MESMOS:
 - SÓ QUEM ESTÁ DE POSSE DA INFORMAÇÃO PODERÁ CONSTRUIR MODELOS E OU INSTRUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E OU INTERVENÇÃO (p. hist.)

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

RISCO OPERACIONAL

- ARTIGO 2.º DO DL 104/2007.
 - ALÍNEA G Risco operacional: O risco de perdas resultantes da inadequação e ou ineficiência de procedimentos do pessoal ou dos sistemas internos ou de acontecimentos externos, **INCLUINDO OS RISCOS JURÍDICOS**

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

RISCO DE CRÉDITO

- Risco de Crédito é comumente entendido como a incerteza do cumprimento de compromissos assumidos, “in casu”, num contrato de financiamento (mútuo).

RISCO JURÍDICO

- Risco de perdas resultantes de
 - **abuso de direito,**
 - **desconhecimento da lei**
 - **incorrecta aplicação da lei**
 - **alteração da lei**

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

GRANDES VECTORES PARA A GESTÃO DO CRÉDITO tendo por base os riscos jurídicos

- IDENTIFICAR *
- COMUNICAR
- FORMAR
- AVALIAR*
- TRATAR *
- MONITORIZAR

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

IDENTIFICAÇÃO do RISCO

- Selecção das áreas onde é provável que ocorram maiores riscos jurídicos .ex. Identificação de normas sensíveis

AVALIAÇÃO do RISCO

- A quantificação do risco jurídico consiste na quantificação entre o valor da perda esperada e o valor da perda máxima. Ponderação casuística

TRATAMENTO do RISCO

- Decisão a tomar no caso concreto.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

PARA PREVENIR E OU MITIGAR O RISCO DE CRÉDITO CUMPRE ATENDER

- À legislação vigente
- À avaliação do cliente
- À contratação
- Ao acompanhamento comercial
- À recuperação em incumprimento

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

- O DL 57/2008 de 26 de Março, que transpôs para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2005/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às **práticas desleais das empresas nas relações com os consumidores no mercado interno**.
- Tais práticas comerciais desleais estão previstas nos artigos 4º a 13º do DL 57/2008 de 26 de Março
 - Ex: **Publicidade enganosa/ transmissão de condições e ou características inexactas do produto a comercializar**
.....

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

CONSEQUÊNCIAS CIVIS E PENAIS.

- Os actos praticados sob o efeito de tais práticas podem ser anuláveis - DL 57/2008 artigo 14º.
- Responsabilidade civil da empresa nos termos gerais .
- Eventual responsabilidade penal da sociedade e gestores nos termos gerais ainda que os actos sejam praticados por omissão.
- Desta responsabilidade penal pode emergir a responsabilidade civil dos seus gestores e ou responsáveis, de facto ou de direito, os quais respondem directa e solidariamente *(com o seu património pessoal.)*

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

OUTRA CONSEQUÊNCIAS

- Contra-ordenações, aplicáveis por entidades reguladoras, puníveis com sanções económicas e não económicas:
 - Relevância para as penas acessórias: Ex:
 - Interdição da actividade;
 - Publicidade da sanção acessória (cfr. caso inglês)

A negligência é punível.....

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

AVALIAÇÃO DO CLIENTE

- Medição da probabilidade de insolvência da empresa nos próximos 12 meses. Sistema de avaliação que, obviamente, deve estar em conformidade com os princípios contabilísticos do Acordo de Basileia II.
 - Aspecto muito importante por se relacionar com a possibilidade de resolução de alguns actos praticados pela sociedade em momento “pouco” anterior à sua declaração de insolvência.
- Avaliação subjectiva do proponente à obtenção do Crédito.
 - Empresários muito confiantes são muitas vezes permeáveis à tentação da fraude enquanto processo de “fuga para a frente”

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

CONTRATAÇÃO

- Investimento em soluções legais que permitam uma mais eficiente garantia do crédito
 - Ex: Penhor financeiro -
DL 105 /2004 de 8 de Maio que transpôs a Directiva nº 2002/47/CE do Parlamento Europeu do Conselho

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

ACOMPANHAMENTO DO CRÉDITO

- Monitorização através de tecnologias de informação.
- Identificadas quaisquer anomalias são de imediato comunicadas à Área Jurídica, para actuação em conformidade.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO (propriamente dita)

- VERIFICADO O INCUMPRIMENTO surge o papel crucial dos procedimentos internos de recuperação de crédito.
 - Apreciação técnico jurídica do processo
 - Reporte da probabilidade e intensidade do risco de perda

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

CRÉDITOS OBJECTO DE CESSÃO

- Ora a necessidade de bem gerir estes créditos adensa-se quando os mesmos tiverem sido objecto de **cessão de créditos** para efeitos de titularização .
- Ora, a este propósito sabemos que, concomitantemente à cedência de créditos, se celebra contrato pelo qual a entidade cedente fica obrigada a praticar, em nome e em representação da entidade cessionária, todos os actos que se revelem adequados à boa gestão dos créditos e, se for o caso, das respectivas garantias, a assegurar os serviços de cobrança, os serviços administrativos relativos aos créditos, todas as relações com os respectivos devedores e os actos conservatórios.
 - Todavia, apesar de tão esmerada regulação não se evitaram fenómenos como o do Subprime

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

- Acresce a preocupação desta boa gestão do risco de crédito quando tal incumbência é “externalizada”.
- Aqui cumpre garantir que a empresa de “outsourcing” actuará no exacto cumprimento de todos os deveres que recaem sobre o Banco cedente.
- Este dever de provar que escolheu uma empresa devidamente credenciada recairá sempre sobre o Banco, por si própria e na pessoa dos seus gestores, enquanto entes individuais, se forem demandados em tal condição.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

CAUSAS PRÓXIMAS DO “PERIGO” NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

- Apesar de todas estas cautelas e num cenário ideal em que as mesmas fossem tomadas, é nossa convicção que, por mais que se antecipe, por mais que se seja criativo, haverá sempre surpresas emergentes de:
 - Atitudes ilícitas por parte dos mutuários.
 - Alterações supervenientes da legislação vigente ao tempo da contratação
 - Alterações à aplicação da Lei por parte dos tribunais

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

DEVER DE COMUNICAÇÃO

- Ora a nossa obrigação, a de quem tem o dever de conhecer a legislação na sua vigência e na sua aplicação , é a de **DAR A CONHECER A QUEM DECIDE A CONCESSÃO DE CRÉDITO QUAIS OS RISCOS JURÍDICOS** que impendem sobre a carteira de crédito.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

- Ora, para a **prevenção de riscos**, é essencial que não existam **falhas na comunicação de informação** entre os diversos níveis de gestão dentro do banco, em especial, na comunicação para cima, de problemas graves detectados, de origem endógena ou exógena.
- É, no cumprimento destes deveres que a Área Jurídica deve **comunicar, organizada e sistematizadamente**, as **alterações legislativas, jurisprudências** e ou ainda os **comportamentos tipo** de alguns dos mutuários detectados na fase da recuperação do crédito vencido.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

ALTERAÇÃO E OU EXTINÇÃO DE GARANTIA

- Acresce o dever máximo de reporte das situações em que, por razões de natureza estritamente jurídica, opera uma qualquer alteração ou mesmo **extinção do tipo de garantia do crédito** a qual, por exemplo, deixa de ser real e passa a pessoal, tudo para efeitos do previsto no DL 104/2007 de 3 de Abril.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

ATITUDES ILÍCITAS dos MUTUÁRIOS

- “BURLAS PROCESSUAIS”

Em Portugal não está tipificado o crime de burla processual (o que é pena!) pois que os tribunais têm sido **plataformas privilegiadas de construção de burlas gravíssimas** de que os bancos são, entre outros, as principais vítimas.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

DIREITO DE RETENÇÃO

pode, no entanto, derivar de um quadro lícito

- É um direito que emerge do incumprimento de um contrato promessa por parte do Promitente Vendedor (cliente do Banco) porquanto não chega a vender o bem ao Promitente Comprador. Perante o incumprimento da promessa de venda do bem, o Promitente Comprador invoca a perda do interesse na compra do bem e assiste-lhe, então, o direito a receber o sinal em dobro, retendo o imóvel em seu poder até ser pago pelo Promitente Vendedor ou recebendo aquele valor com preferência sobre os demais credores (incluindo o credor hipotecário) no caso de venda judicial.
 - Para tanto invoca o direito ao sinal em dobro e respectivo de Direito de Retenção em tribunal sem que o Banco seja “perdido ou achado”.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

- Assim sendo, esta construção jurídica que é lícita, por prevista na lei, foge completamente ao controlo do credor hipotecário, ao qual está vedado intervir na relação jurídica entre promitente vendedor e promitente comprador ainda que, a mesma tenha sido, de forma óbvia, construída de maneira a prejudicar o seu crédito.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

INVOCAÇÃO DE FALSIDADE DE ASSINATURA EM TÍTULOS DE DÍVIDA

- A invocação da falsidade de assinaturas apostas em títulos executivos (livranças, letras e ou contratos) é bastante para suspender uma qualquer acção executiva **recaindo sobre a entidade bancária o ónus de provar que a assinatura não é falsa**. Esta prova é por demais difícil.....
 - Extingue-se a responsabilidade e ou garantia pessoal

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

AUSÊNCIA DE REGISTO DE AQUISIÇÃO anterior à constituição da garantia

- Aquisição de bens não registados que vêm a ser registados após a hipoteca e a penhora, determinando o cancelamento de ambas ou mesmo da aquisição em venda judicial.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

BEM ADQUIRIDO ATRAVÉS DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

- Bem adquirido por justificação notarial. Caso a escritura seja impugnada cumpre ao Réu (adquirente) a prova de que o bem lhe pertencia efectivamente, se o não o conseguir é anulada a venda e cancelados todos os ónus que lhe sejam supervenientes.
 - ex. Hipoteca

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

BEM ADQUIRIDO POR PERMUTA

- Bem adquirido a terceiro por permuta de bem futuro – vg fracções autónomas - a ser construído no mesmo, sem que o permutário autorize a constituição de hipoteca.
 - Mais tarde surge o risco de os tribunais entenderem que o bem , as ditas fracções, não garantem o crédito ainda que o construtor não pague ao Banco.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

ANULAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

- A anulação do contrato de compra e venda, por recurso a crédito com hipoteca, pode determinar o cancelamento da mesma.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS COM APLICAÇÃO RETROACTIVA

- Obrigatoriedade de pagar cheques, ainda que revogados, desde que apresentados a pagamento no prazo de oito dias.
- O aparecimento de direitos supervenientes à concessão de crédito que acabam por ficar graduados com preferência sobre a hipoteca, por alteração legislativa e ou aplicação diversa da que era feita no domínio da legislação já existente
 - Ex: créditos dos trabalhadores que exerçam funções nos imóveis sobre os quais incide a hipoteca.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

EXPROPRIAÇÃO

- Expropriação parcial ou total de um bem por valor inferior ao da avaliação do bem em causa.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

PREFERÊNCIA DE CRÉDITOS FISCAIS

- A preferência de créditos fiscais como o Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como outros anteriores à constituição da hipoteca.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE DEMOLIÇÃO DE UM BEM

- A decisão de **demolição de um bem** por violação de regras administrativas e ou interesse público.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

REGISTO DE DIREITO À HABITAÇÃO

- Registo do direito à habitação o qual é impenhorável.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

ARRENDAMENTO ANTERIOR À HIPOTECA

- Arrendamento anterior à hipoteca que não se encontra registado, nem deve sê-lo.
 - O credor hipotecário por força daquele arrendamento vê a sua garantia diminuída e muitas vezes de nenhum efeito útil.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

INCUMPRIMENTO DE PRAZOS PROCESSUAIS

ERROS ADMINISTRATIVOS COM CONSEQUÊNCIAS PROCESSUAIS

- Perdas de dimensões não mensuráveis
 - Exigência de seguros profissionais.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

“Não encontre falhas, encontre a solução “ – Henry Ford

- **ACTUAÇÃO INTERNA :**

Na CEMG existe um MODELO de GESTÃO de RISCO OPERACIONAL compreendendo a GRJ, já implementado, com eficientes Procedimentos de Captura, Classificação e Gestão de Eventos de Risco Operacional

Ora, é carreando toda a informação para tal modelo, a qual vai sendo devidamente tratada, que se gere internamente o Risco de Jurídico e implicitamente o Risco de Crédito.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

ACTUAÇÃO EXTERNA: INTERVENÇÃO JUDICIAL

- Hoje a legislação portuguesa e a jurisprudência vão prevendo e aplicando, cada vez com menos resistência, métodos de dissuasão para cuja consolidação os bancos deverão contribuir, por ex. o [arresto](#).
- E se já o fazem com grande perseverança, ao nível do Direito Civil, ainda estão muito desacreditados do sucesso das [iniciativas penais](#).
 - Ainda assim, cumprirá actuar judicialmente, pugnando pela aplicação de diplomas como sejam o CIRE na medida em, que se prevê a [insolvência dolosa](#), o C. Penal através dos crimes de [frustração de créditos](#) e ainda o de [burla](#) entre outros.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

INTERVENÇÃO NO PROCESSO LEGISLATIVO

- Enquanto agentes judiciais, cumpre intervir activamente nas **consultas públicas** que antecedem as iniciativas legislativas por entendermos que se trata de um momento privilegiado para dar a conhecer ao legislador como resolver e ou acautelar **perigos jurídicos com suporte legal**
 - Ex. CRP .

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS DENTRO DA UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

- Acompanhamento das iniciativas legislativas ainda antes da publicação das mesmas.
 - É regra de ouro que o acompanhamento das iniciativas legislativas seja uma constante por forma a:
 - Garantir a adequada formação jurídica;
 - Acautelar os devidos procedimentos administrativos.

um erro jurídico e ou procedimental num organismo que gere milhares de processos implica um risco operacional acrescido pois as perdas podem ser exponenciais.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

ORGANIZAÇÃO DE BASES DE DADOS

- Organizar bases de dados por assuntos, legislação e jurisprudência, que permitam identificar, aprofundar e, sem ferir a liberdade técnica de cada agente judiciário interno (Advogados), normalizar procedimentos, reduzindo o risco operacional .
 - A crescente e desejável normalização de procedimentos jurídicos, enquanto instrumento de GRJ, vem retomando, em alguns casos, a concentração de advogados internos.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

INTERACÇÃO COM A ASSESSORIA JURÍDICA

- Na DJRC interagir com a Assessoria Jurídica para que, ao nível da contratação, se perspetive e alcance a possível e melhor prevenção destes riscos.
- Contratação – o risco na contratação começa pelos lapsos ou erros materiais. Quando se contrata em massa, um qualquer lapso e ou erro material tem efeitos exponenciais
 - O OBJECTIVO É O DE ALCANÇAR UMA BLIDAGEM JURÍDICA

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

FORMAR E COMUNICAR

- Em relação à rede FORMAR E COMUNICAR, vertical e ou transversalmente, promovendo formação pessoal e veiculando informação escrita de forma sistematizada através de meios interactivos e garantidamente eficientes.

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

CONCLUSÃO

- Actuar com celeridade
- Actuar criminalmente ...

– “O medo guarda a vinha”

É importante estar atento à responsabilidade penal das empresas e seus responsáveis, de onde emerge a responsabilidade civil, que atinge o património de cada um em particular (em Portugal existem 900 (?) mandatos de captura de gestores)

- É um instrumento a explorar

GESTÃO DE RISCOS JURÍDICOS NA GESTÃO DO CRÉDITO

ESTAMOS PERANTE UM MUNDO NOVO:

A **mitigação dos riscos** e o **controlo de custos** assim como a **regulação bancária**, estão a torna-se mais importantes que o investimento na inovação e investimentos nas Tecnologias de Informação.

Daí, e quiçá porque a idade vai convidando a refrear excessos, já não pense que um manual para enganar um banco seria um bestseller para resolver a vida... pois

- o crime não pode nem deve compensar

Assim, porque

A MELHOR PALAVRA É A QUE FICA POR DIZER.....

Muito obrigada